

#### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E -03/00.798/2001

INTERESSADO: COLÉGIO AUXILIADORA

# PARECER CEE Nº 118 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Informática, a ser ministrado pelo Colégio Auxiliadora, situado na Rua Dr. Castro Faria, nº 74 e 98, Município de São Gonçalo, nos termos da Deliberação 254/00, a partir de 01 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

#### **HISTÓRICO**

Anita Eloísa Chagas, Representante Legal do Colégio Auxiliadora, localizado na Rua Dr. Castro Faria, n°s 74 e 98, Município de São Gonçalo, solicita a este Conselho adequação do Curso de Educação Profissional Técnico em Informática, na Àrea de Informática, autorizado pela Portaria n° 573 E/COIE.E, de 26/06/98, nos termos da Deliberação CEE n° 254/00.

O processo apresenta os requisitos do artigo 10 da Deliberação CEE n° 254, a saber:

- Justificativas e objetivos;
- Requisitos de acesso;
- Perfil profissional de conclusão;
- Organização curricular com 920 (novecentas e vinte) horas, compreendendo as disciplinas: Informática, Estatística, Direito e Legislação, Contabilidade e Custos, / economia e Mercado, organização e Técnica Comercial;
- Critérios de aproveitamento de competências;
- Critérios de avaliação;
- Instalação e equipamentos adequados;
- Corpo Docente devidamente habilitado, com formação compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, (recomendando-se a formação pedagógica para os profissionais não licenciados);
- Equipe Técnico-Pedagógica devidamente habilitada;
- Certificados e diplomas nos moldes da legislação pertinente.

Fazem parte deste Parecer a Matriz Curricular (Anexo I) e a relação das Equipes Técnico-Pedagógico e Docente (Anexo II).

#### **VOTO DO RELATOR**

Considerando que o Plano do Curso apresentado está de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE n° 254/00, resguardada a condição de que o exercício profissional é de competência do correspondente órgão de classe, sugerimos que seja autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Informática, a partir de 01 de janeiro de 2002.

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer a declaração de que o referido Curso já encontra adequado aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialista, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03 a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

Processo nº: E-00.798/2001

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão - Presidente Celso Niskier - Relator Antonio José Zaib Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2004.

Roberto Guiamarãe Boclin **Presidente** 

Homologado em ato 05/10/04 Publicado em 14/10/04 pag. 14

Processo nº: E-03/00.798/01

## Técnico em Informática Pós-Médio Matriz Curricular

Módulos	Disciplinas	Carga Horária Por Disciplina	Carga Horária Por Módulo
Módulo I	Informática Geral I	120	180
	Inglês Técnico	30	
	Redação Comercial	30	
Módulo II	Informática Geral II	80	320
	Linguagem de	80	
	Programamção I	120	
	Banco de	40	
	Dados/Laboratório		
	Estatística		
Módulo III	Linguagem de	120	280
	Programação	80	
	II/Laboratório	40	
	Telemátic I/Laboratório	40	
	Contabilidade		
	Organização de		
	Empresas		
Módulo IV	Telemática II/Laboratório	120	260
	Aplicativos Gráficos	100	
	I/Laboratórios	40	
	Psicologia do Trabalho		
Módulo V	Aplicativos Gráficos	160	160
	II/Projeto Final de Curso		
Total de	Carga Horária	1.200	1.200

Processo nº: E-03/00.798/01

Fase I

# 2º série

Módulos	Disciplinas	Carga Horária por Disciplina	Carga Horária Por Módulo
Módulo I	Informática Geral I	120	180
	Inglês Técnico	30	
	Redação Comercial	30	
Módulo II	Informática Geral II	80	320
	Linguagem de Programação I	80	
	Banco de Dados/Laboratório	120	
	Estatística	40	
	Total	500	500

# Fase II

# 3ª Série

Módulo III	Linguagem de Programação II/Laboratório	120	280
	Telemática I/Laboratório	80	
	Contabilidade	40	
	Organização de Empresas	40	
Módulo IV	Telemática II/Laboratório	120	260
	Aplicativos Gráficos I/Laboratórios	100	
	Psicologia do Trabalho	40	
Módulo V	Aplicativos Gráficos II/Projeto Final de Curso	160	160
	Total	700	700

Processo nº: E-03/00.798/01

Professor	Disciplina (S)	REG/Diploma
Kátia Lúcia Daniele	Inglês-Técnico	LP 52858-MEC
Eloisa Helena C.M.Alves	Psicologia do trabalho	LP 16311-MEC
Jonas Ferreira Medeiros	Estatística	Reg. 916699 MEC
Sabah Hanzen Manso	Redação Comercial	LP 11650-MEC
Josélio Lopes da Silva	Contabilidade	Reg. 5016 - MEC
	Organização de Empresa	-
Fernando Rothier Duarte	Informática Geral I e II Linguagem de Programação I e II Banco de Dados/ Laboratório Aplicativos gráficos I e II/ Laboratório Projeto Final de Curso	LP 57303- MEC

# Corpo Tecnico

Cargo	Nome	Registro
Diretor	Eloisa Helena Chagas M. Alves	RG 8104 ME
Diretor Substituto	Oswaldo Pereira de Assis	RG 3176
Secretário	Anita Eloisa Chagas	RG MEC/DES 8739
Coordenador Técnico	Esmeralice Andrade de Assis	RG 3177 – MEC